



PUBLICADO QUADRO MURAL
DATA 13/03/19 a 02/04/19

Edital nº. 01/2019

Processo Seletivo Público Simplificado
Admissão de Servidores por Prazo Determinado

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados, a realização de Processo Seletivo Público Simplificado para preenchimento das vagas ofertadas, objetivando a possibilidade de admissão de servidores por prazo determinado, para os cargos/funções a seguir relacionados:

I - Dos cargos/funções

Cargo	Vagas	Carga Horária	Remuneração	Escolaridade/requisito
Agente Comunitário de Saúde/Área 02	01	40 horas/semanais	R\$ 1.014,00 Mensal	Ensino Fundamental Completo e residir na Área de atuação.
Inseminador de animais	01	40 horas/semanais	R\$ 1.518,00 Mensal	Ensino Médio Completo com título de técnico químico, na área profissional de química com habilitação em carnes e derivados, com comprovação no órgão competente.

Observações:

- 1 A inscrição e classificação no presente certame não garante vaga ao candidato.
- 2 A remuneração poderá sofrer aumento conforme reajuste concedido pelo município.
- 3 Para o cargo de inseminador, poderá trabalhar em regime de plantão, conforme legislação municipal.
- 4 Área de atuação 02(dois) compreende as seguintes comunidades: Linha Barro Preto, Linha Pilão de Pedras e Linha Sanga do Tigre.

II - Das inscrições

As inscrições para os cargos/funções acima serão realizadas por um servidor da comissão de avaliadores, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro, na cidade de Novo Tiradentes - RS, no período de 03 (três) a 12 (doze) de Abril de 2019 das 7:30 hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs.

Só poderá se inscrever para o exame de seleção de que trata este Edital, candidatos com idade igual ou superior a 18 anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76



Os candidatos interessados só poderão se inscrever para uma área disponibilizada no presente edital. Para inscrição, os interessados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade civil;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de Reservista e/ou Terceira para os candatos do sexo masculino;
- e) Comprovante de Residencia para o cargo de Agente Comunitário de Saúde;
- f) Histórico do ensino fundamental completo para o cargo de Agente Comunitário de Saúde
- g) Histórico escolar do ensino médio completo para o cargo de Inseminador de Animais.

Os documentos exigidos para a inscrição deverão acompanhar a ficha de inscrição que deverá ser assinada pelo candidato.

Não serão aceitas em nenhuma hipótese, inscrições por terceiros.

Juntamente com a ficha de inscrição deverão ser relacionados os documentos de titulação/habilitação do candidato, acompanhado de cópia autenticada ou cópia com apresentação das originais para que o servidor público que realiza a inscrição, comprove a autenticidade dos documentos apresentados.

III – Da forma de seleção

A seleção será objetiva, mediante avaliação da titulação/capacitação dos candidatos inscritos, observando a seguinte pontuação:

Cargo: Agente Comunitário de Saúde Área 02

- 1 Entrevista e avaliação com profissional da saúde, até 10(dez) pontos;
- 2 Curso e/ou Certificados com carga mínima de 40 (horas) na área de saúde, 2(pontos);
- 3 Curso ou Cursando Superior em qualquer área, 1 pontos;
- 4 Cursos abaixo de 40 horas na área de saúde, 1 ponto.

OBS:

1 A avaliação de ue trata o item 1, será realizada no dia 15/04/2019, às 08:00 (oito) horas, na Secretaria Municipal de Saúde.

2 O Profissional de saúde de que trata o item 1 (um), será designado através de portaria, para realização da entrevista/avaliação.

Cargo: Inseminador artificial em animais e executor de programas correlatos ao setor agropecuário

- 1 Curso de Inseminação artificial em bovinos, 5(cinco) pontos;
- 2 Curso Superior em Medicina Veterinária ou Agronomia, 3 pontos;
- 3 Curso na área específica de mais de 50 horas, 1 pontos.
- 4 Curso na área específica de mais de 20 horas à 50 horas, 0,5 ponto.

Obs: Cada certificado vale uma única vez.



IV - Da classificação e do desempate

A classificação e desempate dos candidatos observarão aos seguintes critérios:

- a) Será classificado em ordem de pontuação, sendo o primeiro lugar, aquele candidato que somar o maior número de pontos, nos itens 1 a 4.
- b) Para cada item será contado à pontuação uma única vez, independente do número de cursos ou certificados apresentados;
- c) Em caso de empate no número de pontos, para definir a ordem de classificação, será realizado sorteio público.

V - Da contratação

Requisito mínimo: O candidato interessado deverá comprovar habilitação mínima para o cargo, mediante apresentação dos documentos/certificados conforme especificado no item I, 'Da Escolaridade', deste Edital, no Ato da Contratação.

Os contratos serão excepcionais e temporários, e dependem de autorização legal (Lei Municipal) para a contratação e serão firmados conforme a necessidade do Município.

VI Dos avaliadores

Os membros serão designados através de portaria, para comporem a Comissão de Seleção e Avaliação dos cargos/funções descritas neste edital:

A comissão deverá formalizar seus atos, e emitir mediante edital, o resultado final da seleção pública, ao Prefeito Municipal, para fins de homologação.

VII Da divulgação das inscrições e resultado classificatório

a) O resultado definitivo das inscrições e dos classificados será divulgado, no dia 16 de abril de 2019, no átrio público municipal, internet, jornal e rádio, observando a ordem decrescente, ou seja, partindo do primeiro classificado ao último, por cargo/função, após análise pela comissão de seleção, dos documentos apresentados pelo candidato e relacionados na ficha de inscrição.

b) A homologação final será realizada no dia 19 de abril de 2019.

VIII Dos recursos

Qualquer candidato poderá interpor recurso dos atos de inscrição e resultado classificatório, devendo fazer de forma fundamentada, conforme o seguinte cronograma.

a) Dia 17 de abril de 2019 para recurso de deferimento ou indeferimento de inscritos e classificados.

b) Os recursos serão apreciados pela Comissão, conforme cronograma estabelecido na tabela de prazos e datas, constante no anexo I, do presente Edital, mediante deferimento ou indeferimento dos pleitos.

IX - Das disposições gerais

Aplicam-se a este edital, a legislação vigente, inclusive as Leis autorizativas específicas para contratação de pessoal e o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, no que couber.

A classificação dos selecionados será publicada obrigatoriamente no átrio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76



público municipal, podendo ser utilizado também outros meios de comunicação se necessário.

A seleção de que trata este Edital, não gera nenhum direito ao candidato de exigir sua contratação e nem obrigação ao Município em contratá-lo, servindo como mera expectativa de direito, assegurando, no entanto, o direito de preferência ao candidato em caso de necessidade emergencial e/ou temporária do Município para os referidos cargos/funções.

O candidato interessado a prestar serviço público em caráter temporário, deverá submeter-se a legislação vigente e as regras desse edital, devendo comprovar os requisitos mínimos para a contratação, sendo que, serão utilizadas as regras da seleção pública que definirá a ordem classificatória, para os casos em que houver mais de um interessado para o cargo/função. Desta forma, o critério de seleção é classificatório e não eliminatório, haja vista que os requisitos mínimos para exercer o cargo são aqueles estabelecidos em Lei.

Não serão admitidas rasuras, entrelinhas ou alterações que comprometam a idoneidade dos documentos apresentados e nem na ficha de inscrição.

Só serão admitidas as inscrições ou recursos dentro dos prazos estabelecidos neste edital, considerando-se intempestivo qualquer manifestação ou documento apresentado pelo candidato fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

A presente seleção terá validade de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante Decreto do Executivo, se mantida a necessidade e interesse público.

Novo Tiradentes - RS, 13 de março de 2019.


Adenilson Della Paschoa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Jorge Borelli
Auxiliar de Administração



Edital nº. 01/2019

**Processo Seletivo Público Simplificado
Admissão de Servidores por Prazo Determinado**

ANEXO I - Estabelece prazos para inscrição, recursos, apreciação de recursos e divulgação de resultados, referente ao Edital nº. 01/2019 de Processo Seletivo Público, para atender necessidade temporária do Município, conforme segue:

Tabela de prazos e datas

Identificação do ato	Prazos/datas
Publicação do Edital	13 de março a 02 de abril de 2019
Realização das inscrições	03 a 12 de abril de 2019
Entrevista e Avaliação com profissional de saúde (Apenas para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – Area 02)	15 de abril de 2019
Relação de inscritos e classificados	16 de abril de 2019
Interpor recursos das inscrições e classificação	17 de abril de 2019
Divulgação e homologação final do resultado Classificatório	19 de abril de 2019

A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES
CNPJ 92.411.172/0001-76



Edital nº. 01/2019

Processo Seletivo Público Simplificado
Admissão de Servidores por Prazo Determinado

FICHA DE INSCRIÇÃO

N.º:.....

Cargo/Função:

Nome do candidato:

C.I. : CPF: Título de Eleitor:

Endereço:

Cidade/Estado:..... Telefone para contato:

Documentos de Titulação/Capacitação apresentados:

1.
2.
3.
4.

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e estou ciente dos critérios e dispositivos deste Edital de seleção pública para cadastro reserva de admissão temporária e que realizei nesta data a inscrição para o cargo/função descrito nesta ficha de inscrição. Declaro ainda que estou ciente que a seleção não gera direito a admissão, sabendo que admissão só se dará se houver necessidade temporária do Município.

Novo Tiradentes - RS,de de 2019.

Assinatura do Candidato

Assinatura sob carimbo do servidor público responsável pela inscrição: